PROCESSO	1806524/2023
INTERESSADA	ANNA MARIELLA INSFRAN GOMEZ
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL ESTRANGEIRO DIPLOMADO NO BRASIL

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 106/2021-2023 – 109ª CEF/MS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018;

Considerando o processo administrativo nº 1806524/2023, que trata de requerimento de Registro Profissional Estrangeiro definitivo da interessada Anna Mariella Insfran Gomez, efetuado através do SICCAU, e as documentações apresentadas: Diploma, Histórico Escolar, Visto de Residência provisório, CPF – Frente e Verso, Declaração de requerimento, Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de residência e Declaração para análise da Comissão;

Considerando que a solicitação e os documentos foram encaminhados à esta Comissão para julgamento do caso, considerando a Deliberação Nº 047/2021, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR e as Resoluções Nº 18, 32 e 160 do CAU/BR;

Considerando que o art. 5º da Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, dispõe que o profissional diplomado no País, brasileiro ou **estrangeiro portador de visto permanente**, que deseja ter seu registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo deve apresentar a documentação exigida para obter o registro definitivo ou provisório e que a interessada apresentou apenas visto de residência temporária com validade até 22/11/2024.

Considerando o parecer da conselheira relatora Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, pelo deferimento do registro da requerente, como REGISTRO TEMPORÁRIO, enquanto estiver vigente a Autorização de Residência Temporária no Brasil, podendo ser transformado em REGISTRO DEFINITIVO mediante apresentação da Autorização de Residência por prazo indeterminado, dentro dos prazos estabelecidos em Lei, do contrário, suspende-se o registro.

RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer da conselheira relatora Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, pelo deferimento do pedido de registro da interessada ANNA MARIELLA INSFRAN GOMEZ, como REGISTRO TEMPORÁRIO, enquanto estiver vigente a Autorização de Residência Temporária no Brasil, em razão da ausência de visto permanente no Brasil, conforme disposição do art. 5º da Resolução CAUBR n. 18, de 02 de março de 2012.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 21 de setembro de 2023.

KEILA FERNANDES:01218067152
Assinado de forma digital por KEILA FERNANDES:01218067152
Dados: 2023.09.21 16:38:38 -04'00'

KEILA FERNANDES[1]
GERENTE ADMINISTRTIVA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

TALITA ASSUNCAO SOUZA:00962607185
Assinado de forma digital por TALITA ASSUNCAO SOUZA:00962607185
Dados: 2023.09.21 17:26:37 -04'00'

TALITA ASSUNÇÃO SOUZA[1]
ASSESSORA DE SECRETARIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro (a)	Função		Votação		
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador adjunto	x			
Neila Janes Viana Vieira	Conselheira Estadual	x			
Julia Leika Ohara Nagata	Suplente de Conselheira	x			

Histórico da votação:

109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 21/09/2023

Matéria em votação: Aprovação da Deliberação de Comissão nº 106/2021-2023 – 109ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino Formação CEF-CAU/MS

Resultado da votação: Sim (3) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( ) Total (3)

Ocorrências: Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, assumindo a titularidade a suplente Julia Leika Ohara Nagata.

Assessoria Técnica: Talita Assunção Souza

Condução dos trabalhos (Coordenador adjunto): Eduardo Lino Duarte